

Prefeitura Municipal de Surubim

Portaria n.º 151/2020

Institui Comissão Avaliadora para realização de posterior desapropriação de parte de imóvel localizado no Sítio Lagoa do Capim, vizinho a Escola Municipal Gilvan Soares da Silva.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade realização de desapropriação por utilidade pública de bem localizada ao lado da Escola Municipal Gilvan Soares da Silva, situada em Zona Rural do Município;

Considerando, também, a necessidade de avaliação pecuniária da área para posterior tratativas e medidas cabíveis.

Resolve:

Art.1º Instituir Comissão Avaliadora da área a ser desapropriada, que mede 274,36m², situada na Lagoa do capim, Surubim-PE, de propriedade do Sr. Luiz Soares da Silva, localizada ao lado da Escola Municipal Gilvan Soares da Silva;

Art.2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Luciano Medeiros Neto - CPF: 117.775.764-82, Mat. 11.184 Membro: Homero Ramalho do Nascimento - CPF: 333.553.204-04, Mat. 4881 Membro: Déborah Caroline da Silva Lima - CPF: 094.379.874-40, Mat. 11.211

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

- Avaliar a área a ser desapropriada que mede 274,36m², do Sítio Lagoa do Capim, de propriedade do Sr. Luiz Soares da Silva, localizada ao lado da Escola Municipal Gilvan Soares da Silva;
- II. Realizar diligências para vistoria, in loco, da área;
- III. Realizar consultas sobre preços de imóveis em oferta ou comercializados semelhante ao avaliado:
- Expedir o competente Laudo de Avaliação, em até 05 (cinco) dias;

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 26 de outubro de 2020.

Publicado

Em 26 /

Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita

Nadja de Souza Arruda Arquivista

Mat. 2792